



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Escola do Poder Judiciário**

**EDITAL Nº 147/2024**

## **PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

O Desembargador **Roberto Barros**, Vice-diretor a Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para a Palestra "**Transformação pelo Afeto**" conforme as regras determinadas a seguir.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. **Palestra:** Transformação pelo Afeto.
- 1.2. **Modalidade:** Presencial, com transmissão via google meet, sem possibilidade de gravação.
- 1.3. **Carga horária:** 01 hora-aula.
- 1.4. **Realização:** 16 de dezembro de 2024 (9h horário do Acre).
- 1.5. **Local de realização:** Sede do Poder Judiciário na Cidade de Cruzeiro do Sul – AC.
- 1.6. **Inscrições:** 10 a 15 de dezembro de 2024.
- 1.7. **Objetivo:** A palestra visa fortalecer competências emocionais, motivacionais e interpessoais, alinhada ao Plano Anual de Contratações e às diretrizes de aprimoramento institucional. Os benefícios incluem: Promover integração e alinhamento institucional. Estimular criatividade, resiliência e empatia. Fomentar cultura organizacional inclusiva e inovadora. A palestra busca promover a valorização dos servidores ao oferecer uma experiência enriquecedora que integra aprendizado, inspiração e interação. Fabrício Carpinejar, com sua abordagem única, utiliza histórias reais e reflexões sobre temas cotidianos para engajar o público, despertando emoções que favorecem a coesão da equipe e o alinhamento com os objetivos institucionais.
- 1.8. **GAR:** O curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da GAR, por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. **Público-Alvo:** Servidores(as) e Magistrados(as) do Poder Judiciário do Acre.
- 2.2. **Número de Vagas:** 100

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Pré-requisitos:**

3.1.1. Conhecimento básico do Sistema Operacional *Windows*, acesso a um computador com multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

3.1.2. Acesso à *Internet*, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

3.1.3. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do(a) aluno(a) e consultado, preferencialmente, diariamente.

3.1.4. Sistema Operacional e Navegador de *Internet* atualizados. Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.

3.2. A inscrição será registrada no sistema EmeronWeb, via <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

3.3. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) ao término da ação educacional, mediante extração de relatório de acesso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.4. Ao final da ação educacional a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no Sistema EmeronWeb para a liberação da certificação.

### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas, será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital seguido da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino da ESJUD.

4.3. O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da Esjud.

### **5. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

5.1. Terá direito ao certificado de participação no curso o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades obrigatórias e nota mínima de 7,5 pontos ou 75% da pontuação.

5.2. Depois de cumpridas as exigências do subitem 6.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

5.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e inscrição no Sistema EmeronWeb e obtiverem frequência mínima descrita no item 6.1.

### **6. DA METODOLOGIA**

6.1. A proposta metodológica relaciona-se com o projeto político-pedagógico da ESJUD, com o fito de contribuir para a formação inicial dos(as) magistrados(as), a partir de uma trílice ótica: desenvolvimento de conhecimentos específicos; criação de debate crítico e estímulo da busca contínua no aperfeiçoamento da prática jurisdicional, de acordo com as diretrizes pedagógicas da Enfam.

6.2. O processo de ensino e aprendizagem tem como foco o protagonismo do(a) aluno(a), a problematização realizada e a articulação entre teoria e prática, em que o(a)s participantes envolvidos são incentivados(as) a refletir sobre sua atuação profissional em uma perspectiva prática. A metodologia envolve técnicas que promovam a participação dos(as) cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitem a reflexão sobre a prática vivenciada e a problematização da realidade na qual os(as) magistrados(as) estão inseridos(as). Nesse contexto, o(a) docente assume o papel de mediador(a) entre o(a) aluno(a) e o conhecimento, propondo atividades de articulação entre a teoria e a prática.

6.3. A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a três grupos de estratégias de ensino, com o objetivo de estimular o(a) aluno(a) à análise dos conceitos envolvidos e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para cada situação apresentada, são elas: (I) as exposições teóricas dialogadas, com o incentivo ao debate em sala de aula; (II) a realização de atividades com o uso de metodologias ativas em sala de aula; e (III) participação nas atividades da oficina, inspiradas em situações da realidade e que objetivam estimular o(a) aluno(a) ao raciocínio e à apresentação das soluções aos casos concretos. O curso será ministrado de forma presencial e contará com exposições teóricas dialogadas e aplicação de metodologias ativas, planejadas e efetivadas em diálogo com o conteúdo ministrado.

6.4. A proposta metodológica para o desenvolvimento do curso abrangerá a participação do aluno nas atividades propostas para a oficina.

## 7. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE

7.1. Atividades a realizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem, a ESJUD fará a aferição da presença por meio das atividades concluídas no ambiente virtual. A somatória total das atividades obrigatórias correspondem a 100% de frequência no curso.

7.2. Atividades presenciais, os(as) próprios(as) alunos(as) registrarão sua frequência, a fim de que sejam devidamente identificados(as) para a certificação da atividade educacional.

7.3. Atividades via *Google Meet*, por se tratar de atividade realizada por meio de plataforma virtual, receberam ao final de cada aula o *link* para registrar sua frequência, a fim de que sejam devidamente identificados(as) para a certificação da atividade educacional.

## 8. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

8.1. A Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD não terá custos com a palestra, atuando de forma colaborativa, conforme documento (id SEI 1973010).

## 9. FORMADORES

**Fabrizio Carpinejar** – Escritor premiado, jornalista com larga experiência em programas em rádio e televisão, ator interpretando suas crônicas, influenciador digital com seis milhões de seguidores nas redes sociais, palestrante requisitado no mundo corporativo e professor de Estética na Pós-graduação da PUC-RS. O comunicador escreve crônicas diárias para o jornal Zero Hora (RS), semanal para o jornal O Tempo (MG) e é comentarista da Rádio Gaúcha. Com 51 livros publicados, e mais de 20 prêmios literários, entre eles duas vezes o Prêmio Jubati.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: [geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br).

10.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do aluno em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o aluno faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

10.3. O aluno faltoso poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Gerência de Administração de Ensino - GEADE ([geade@tjac.jus.br](mailto:geade@tjac.jus.br)), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

10.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo aluno faltoso.

10.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do aluno faltoso, substituí-lo por outro aluno constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

10.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

### Anexo I

#### Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
10 de dezembro de 2024.	8h	<a href="https://esjud.tjac.jus.br">https://esjud.tjac.jus.br</a>	Publicação do Edital
10 a 15 de dezembro de 2024.	8h do dia 05 até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2024.	<a href="https://esjud.tjac.jus.b">https://esjud.tjac.jus.b</a>	Período de divulgação e inscrições
16 de dezembro de 2024.	Presencial - 9h (horário do Acre)	Sede do Poder Judiciário na Cidade de Cruzeiro do Sul – AC.	<b>Palestra:</b> Transformação pelo Afeto



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Diretor, em exercício**, em 09/12/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1973086** e o código CRC **7E0023F2**.